

**EDITAL**  
**CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Nos termos Resolução nº 1.865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECOM – Conselho Federal de Economia, faço saber que no dia 31 (trinta e um) de outubro do ano de 2014, com início às 9:00 horas e término às 17:00 horas, serão realizadas eleições para renovação de terço de Conselheiros Efetivos e Suplentes, de Delegados Regionais deste CORECON – 6ª Região – PR, e de Delegado-Eleitor Efetivo e Suplente junto ao Colégio Eleitoral do COFECOM, na seguinte forma:

- a) 04 (quatro) Conselheiros Regionais Efetivos e 04 (quatro) Conselheiros Regionais Suplentes, com mandato de 3 (três) anos cada, compreendendo os exercícios de: 2015, 2016 e 2017;
- b) 1 (um) Delegado Eleitor Efetivo e 1(um) Delegado Eleitor Suplente ao Colégio Eleitoral do COFECOM;
- c) 01 (um) Delegado Regional para cada Delegacia, situadas em Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procópio, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Ponta Grossa, Santo Antonio da Platina e Toledo, com mandato para 02 (dois) anos: 2015 e 2016.

O prazo para registro de chapa(s) será de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 15 de agosto de 2014, data de publicação do presente edital, **encerrando-se às 17:00 horas** do dia 16 de setembro de 2014. O registro das chapas será feito de acordo com a Resolução nº 1865/2011, de 09 de dezembro de 2011, do COFECOM, a ser efetuado na sede deste Conselho, localizada na Rua Professora Rosa Saporski, nº 989, Mercês, Curitiba/PR, CEP: 80.810-120. Poderão votar os Economistas registrados na jurisdição deste CORECON – 6ª Região – PR., e quites com as suas anuidades até a data da realização do pleito, bem como os Economistas com registro remido. Não será permitido o voto por meio de procuração. No ato da votação deverá o Economista exibir, junto à Mesa Eleitoral, documento hábil de identificação e assinar a folha de votação que obedecerá a ordem numérica dos registros neste CORECON – 6ª Região - PR. Será permitido o voto por correspondência, conforme dispõe a Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECOM e a Resolução CORECON – 6ª Região - PR n.º 10/2014, de 27 de junho de 2014, devendo o Economista enviar seu voto, através de envelope padronizado (Carta-Resposta) encaminhado previamente pelo CORECON – 6ª Região – PR. Somente serão aceitos os votos encaminhados nos envelopes (Carta-Resposta) através da ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, e recebidos até o encerramento dos trabalhos de votação presencial na sede do CORECONPR. **O horário de votação será das 09:00 horas às 17:00 horas.** Os trabalhos de apuração serão realizados no dia 31 de outubro de 2014, nas dependências da sede do CORECON – 6ª Região – PR., imediatamente após encerrado o horário de votação.

Em consonância com a Resolução CORECON - 6ª Região – PR. nº 10/2014, fica designada a Comissão Eleitoral para 2014, constituída pelos Economistas: Maria de Fátima Miranda (Presidente da Comissão), Odisnei Antonio Bega e Celso Bernardo, como titulares, e Carlos Alberto Gandolfo, como suplente, para coordenar e dar execução ao processo eleitoral, na forma dos procedimentos eleitorais estabelecidos na Resolução COFECOM nº 1.865/2011. A primeira reunião da Comissão Eleitoral de análise e julgamento do(s) registro(s) de chapa(s) inscrita(s), em conjunto com seus respectivos candidatos, será realizada no dia 18 de setembro de 2014, às 14:00 horas, na sede do CORECON- 6ª Região - PR, na forma do artigo 23, da Resolução nº 1.865, de 09 de dezembro de 2011, do COFECOM. Ficam revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 15 de agosto de 2014.

**Econ. Sérgio Guimarães Hardy**  
**Corecon nº 3998/PR**  
**CPF nº 016.364.729-15**  
**Presidente**

Conselho Regional de Economia da 6ª Região/Paraná

Rua Professora Rosa Saporski, 989 - Mercês - CEP 80.810-120 - Curitiba - PR

Tel/Fax: (41) 3336-0701 E-mail: [coreconpr@coreconpr.org.br](mailto:coreconpr@coreconpr.org.br) / [www.coreconpr.org.br](http://www.coreconpr.org.br)

